PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA	Processo ético-disciplinar n° 1313036-2021
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA DO CAU/MG COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG GERÊNCIA JURÍDICA DO CAU/MG
ASSUNTO	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO N° 44/2021 – CED – CAU/MG –

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:
- Considerando que a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.
- Considerando o artigo n°36 da Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação de audiência de instrução para os processos ético-disciplinares.

DELIBEROU:

01 – Informar a Presidente a realização da seguinte audiência de instrução de processo ético-disciplinar na modalidade videoconferência: a) n ° **1313036-2021** no dia **27/01/2022, às 14h00min** e por convocar o Conselheira Relatora Cecilia Maria Rabelo Geraldo e o coordenador adjunto João Paulo Alves de Faria;

02 – Por solicitar a Presidente que solicite apoio de funcionário da gerência Jurídica do CAU/MG para a realização das audiências supracitadas.

Belo Horizonte/MG – 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO	**A FAVOR**	**CONTRA**	**ABSTENÇÃO**	**ASSINATURA**
Cecília Maria Rabelo Geraldo	**X**			
Ilara Rebeca Duran de Melo	**X**			
Michela Perígolo Rezende	**X**			
João Paulo Alves de Faria	**X**			

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Dados: 2021.10.21 10:28:11 -03'00'

Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG.

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633 Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633 Dados: 2021.10.27 20:04:16 -03'00'

Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.